

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 169-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 037/2023	2
EDITAL	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 004/2023 – 14ª CONVOCAÇÃO	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023	5

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA****PORTARIA Nº 169-GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, **R E S O L V E:** Art. 1º - Autorizar a servidora, Sra. FERNANDA BARROS DE OLIVEIRA, Assistente Social, a ausentar-se do Município, No período de 29/10/2023 a 01/11/2023, para a Capital do Estado, São Luis/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 567/2023-/SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, em 26 de outubro de 2023. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA** Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: z2ifoqmlpn20231026161039

PORTARIA Nº 037/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - **CONCEDER 3 (TRÊS) DIÁRIAS A VEREADORA DEUSIRENE RIBEIRO LIRA**, possibilitando a sua participação na Solenidade de entrega dos kits para as Procuradorias da Mulher, no dia 24 de outubro deste corrente mês, às 8h30, no Salão Nobre da Assembleia Legislativa do Maranhão, em São Luís/MA. A Solenidade é decorrente da participação das Procuradoras da Mulher no Evento Seminário Nacional de Legisladoras, com o tema “Mulheres no Poder”, acontecido no dia 05 de setembro, no Auditório Darcy Ribeiro – Multicenter Sebrae, em São Luís/MA, no qual, a Câmara Municipal de Vereadores de Montes Altos – MA foi e será novamente representada pela Vereadora e Procuradora Especial da

Mulher. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 24/10/2023, revogadas todas as disposições em contrário. Publique, Registre-se, Dê ciência, e Cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA**, aos 23 de outubro de 2023.

REGINALDO LIMA ALVES PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: sozgzq40wuo20231026161017

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 004/2023 – 14ª CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA - EDITAL Nº 001/2018 - PMMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 004/2023 – 14ª CONVOCAÇÃO
SÚMULA: “Convoca excedente no concurso público da Prefeitura Municipal de Montes Altos - Edital nº 001/2018 e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando os princípios norteadores do concurso público (art. 37, inc. II, CF), da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, e art. 11 do Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionário Públicos do Município de Montes Altos-MA, Lei nº 34 de seis de julho de 1998; Considerando os termos do Edital 01/2018, regulador do certame, considerando ademais, a efetiva Homologação e Adjudicação através do Decreto nº 01/2019, Publicado no diário oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44 e demais veículos de comunicação oficial deste Município; Considerando a necessidade de preenchimento de vaga solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ofício fundamentado e protocolado junto a Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal; Considerando o Mandado de Segurança Cível exarado nos autos do Processo nº 0801482-13.2022.8.10.0102, pela Exmª Sra. Juíza de Direito Titular da Comarca de Montes Altos;
CONVOCA: Fica convocado por ordem de classificação a excedente no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, de que trata o Edital 001/2018,

conforme relação abaixo; S302 - ASSISTENTE SOCIAL - MONTES ALTOS 5º 0013300 NADILLA PATRICIA MATOS DA SILVA A candidata convocada por este Edital, deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, ocasião em que entregará toda documentação imprescindível para prover o cargo para o qual fora aprovado. Os prazo a que se refere o item acima, são corridos, contados a partir da publicação deste ato de nomeação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal. Caso a candidata não atenda a convocação para entrega da documentação, e não comparecer dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, para tomar posse, será automaticamente eliminada do Certame, ficando seu ato de nomeação sem efeito, em conformidade com o §2º do art. 22 do Estatuto do Servidor. As demais condições para tomar posse são:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA 4.1 O candidato relacionado no item nº.1 deste edital, deverá comparecer no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, na Av. Fabricio Ferraz, 192, centro, Cidade de Montes Altos-MA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência e Diário Oficial do Estado, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00h às 18:00h, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga. 4.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. 4.3. O não comparecimento nos termos do item 5.1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual a candidata foi aprovada.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA 5. A averiguação da avaliação médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma: 5.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, a candidato deverá se submeter aos exames catalogados no Anexo II, entrega-los, em conformidade com o item 2 e 3, local, data e horário já designados, juntamente com o atestado de Saúde Ocupacional – ASO, ocasião em que toda documentação será submetida à avaliação médica deste Município, e, caso

seja declarado preliminarmente inapta para o exercício do cargo a candidata será convocada pessoalmente para a segunda submissão com o médico oficial. 5.2 A não apresentação/entrega dos exames de avaliação médica exigidos e o não atendimento para que seja realizada a segunda avaliação, impedirá o exercício do cargo. **DOS ATOS DE NOMEAÇÃO** 6. A publicação deste ato de nomeação, (contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, será termo inicial para a posse da candidata. **DA POSSE** 7. Cumpridas todas as exigências constantes neste Edital, será dada posse a candidata, e entrega pessoal de Termo de Posse, Compromisso e Exercício para entrar em exercício imediatamente e Termo de Posse e Compromisso, para optar por entrar em exercício dentro do interstício contido no inciso II, do Art. 29 do Estatuto. 8. Empossada, a candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, sob pena de ser exonerada do cargo de ofício, por ato unilateral da Administração. **DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO** 9. Cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá se apresentar para início das atividades no prazo de até 15 (quinze) dias da efetivação da posse, no DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, para as devidas lotações. 10. A apresentação da documentação poderá ser efetuada por procuração específica devidamente registrada em cartório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE 02 (duas) fotos 3x4 recentes; 02 (duas) Cópias da Carteira de Trabalho - CTPS (frente e verso); 02 (duas) Cópias de comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 4. Apresentação do original e cópias legível - de preferência colorida - CPF (duas cópias); - Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias); - Título de Eleitor (duas cópias); - Comprovante de Endereço atualizado (duas cópias). Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral; Certidão Negativa de Débitos Municipal expedida pela Secretaria de Finanças do Município; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança

Pública do Estado do Maranhão; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Justiça Comum, Eleitoral e Federal (todas podendo ser emitidas através dos sites dos referidos órgãos: <http://www.tjma.jus.br>; www.tre-ma.jus.br;

<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>), caso o candidato resida no estado do Maranhão Certidão de casamento ou nascimento. Se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito do(a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação (Exclusivamente para candidato do sexo masculino com idade até 45 anos); Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo; Protocolo de pedido de vacância/exoneração/rescisão do cargo anterior (se for servidor público ou empregado público da esfera Federal, Estadual, Municipal e Distrital); Declaração para fins de posse em cargo público: - De Bens e valores assinada (modelo em anexo); - De que nunca foi demitido(a) ou destituído(a) em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos (modelo em anexo). Declaração de não acumulação de cargo público (modelo em anexo); Declaração de que não responde a processo Administrativo Disciplinar (modelo em anexo); Declaração de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho (modelo em anexo); Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico; Comprovante recente, como titular, de conta corrente individual.

ANEXO II RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS Os resultados dos seguintes exames, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade de 90 (noventa) dias anteriores à data de nomeação: I. Hemograma completo e contagem de plaquetas, glicemia de jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL; II. Exame bioquímico do sangue: Glicose, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Colesterol total e Triglicérides; III. Tipagem Sanguínea (ABO-RH); IV. Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista; V. Radiografia do tórax em PA e perfil com laudo; VI. Radiografia da coluna lombos sacra com laudo; VII. Urina: EAS; VIII. Exame oftalmológico completo: acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático com laudo; IX. Laudo psiquiátrico, emitido por Médico Psiquiatra; X. Atestado de

Saúde Ocupacional - ASO, em 2 (duas) vias:

ANEXO III DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES Nome: RG nº: CPF nº: Cargo: 1. DE BENS Para fins de posse em cargo público no Município de Montes Altos-MA, conforme o disposto no art. 20, parágrafo único, da Lei Municipal nº 34/1998 de 06 de julho de 1998, Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipal de Montes Altos-MA, DECLARO que:

() Não possuo bens e valores a declarar; () Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo; () Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo. Discriminação (*) Valor R\$ Quitado () sim () não () sim () não () sim () não () sim () não (*) Informar bens imóveis e veículos. 2. DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP () Inscrição nº..... () PIS () PASEP () Não possuo inscrição no PIS/PASEP. 3. Declaro ainda, que: I - não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário; II - nunca fui demitido(a) ou destituído(a) em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza. Montes Altos-MA, _____ de _____ de 2023. _____

____ DECLARANTE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO Eu, _____

_____, portador (a) do RG n. _____, SSP/____ inscrito (a) no CPF/MF sob o n._____._____._____-_____, em consonância com o que dispõe o Art. 19 da Lei Municipal 34/1998 – Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA e Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de deste Poder Municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO. Montes Altos-MA, _____ de _____ de 2023. _____

____ DECLARANTE DECLARAÇÃO

(NEGATIVA DE CONDENAÇÃO DE PROC. ADMINISTRATIVO ART. 12 DA LEI 34/1998) Eu,

_____, portador (a) do RG n. _____, SSP/_____ inscrito (a) no CPF/MF sob o n._____._____._____-_____, em consonância com o que dispõe o Art. 12 da Lei Municipal 34/1998 – Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, DECLARO para todos os efeitos legais, ASSUMINDO A INTEIRA RESPONSABILIDADE (CIVIL E CRIMINAL) PELA VERACIDADE DESTA DECLARAÇÃO que, não respondi, sofri e/ou cumpri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, motivo pelo qual estou livremente desimpedido de assumir o cargo o qual fui aprovado. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO. Montes Altos -MA, _____ de _____ de 2023.

DECLARANTE

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: \$GFo2iSSDXuC

ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, EXERCÍCIO DE 2023; ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: ART. 24, § II DA LEI 8.666/93. FORO: COMARCA DE MONTES ALTOS-MA. DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2023, REGINALDO LIMA ALVES – CPF Nº 645. ***.***-00. ANTONIO ALVES PEREIRA – CPF Nº 048. ***.***-90.

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: cz5hllieswu20231026151049

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, CNPJ: 10.349.959/0001-90. CONTRATADA: R.A. UTILIDADES DO LAR, CNPJ: 52.648.476/0001-37. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS ATIVIDADES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. VALOR DO CONTRATO: 14.996,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). DOTAÇÃO

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br